JUSTIFICATIVA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL REFERENTE AO EDITAL Nº 050/2017.

O Secretário em exercício da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais e, visando atender o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, os preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), Decreto nº 15.547 de 12 de março de 2014, vem por meio do presente justificar a realização de *novo Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva e contratação em caráter temporário* para os cargos de PROFESSORES e TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO para atuarem nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional, Escolas Família Agrícola – EFA'S e Unidades de Ensino, Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma concomitante com utilização de Instrumentos de Mediação Tecnológica e Técnicos de Nível Médio e Superior, na modalidade INTÉRPRETE DE LIBRAS, para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Diante do não atendimento da necessidade prevista no Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva, UETEP/SEDUC Edital Nº 005/2017, de 10 de março de 2017, é imperativo a realização de novo processo seletivo visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Considerando a urgência decorrente da proximidade de se ultimarem os contratos temporários ainda vigentes (cujo termo findará com o ano de 2017), destaca-se a necessidade de viabilizar a continuidade do atendimento das instituições de ensino com o objetivo de proporcionar aos alunos a educação que o Estado deve ofertar por meio do processo seletivo simplificado.

Neste sentido, a Secretaria de Estado da Educação, visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, vem, por meio da presente justificativa tornar pública a realização de novo Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de realizar contratação em caráter temporário de Professores, Técnicos de Nível Médio e Intérprete de Libras para atuarem nos cursos supramencionados, em todos os municípios do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 07 de dezembro de 2017.

HELDER SOUSA JACOBINA

Secretário em exercício da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DOPIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações e Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva e contratação em caráter temporário** para os cargos de PROFESSORES e TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO para atuarem nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional, Escolas Família Agrícola – EFA'S e Unidades de Ensino, Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma concomitante com utilização de Instrumentos de Mediação Tecnológica e Técnicos de Nível Médio e Superior, na modalidade INTÉRPRETE DE LIBRAS, para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:
 - a) Prova Prática, exclusivamente para o Cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas em Teresina – PI, sob a responsabilidade do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS;
 - b) Prova de Títulos para todos os cargos, exceto para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS que somente irão para a fase de análise de títulos os aprovados na prova prática, sob a responsabilidade da UGP/SEDUC - PI, por meio de Comissão designada pela Portaria GSE/ADM Nº 0345/2017, responsável a selecionar candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital.
- 1.2. As informações referentes aos cursos, cargos, atribuições, formações e municípios de concorrência estão presentes nos Anexos II, III e IV deste Edital.
- 1.3. A remuneração para os PROFESSORES com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será o salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.

- 1.4. A remuneração para o TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO para os Centros de Educação
- 1.5. Profissional, Escolas Família Agrícola com jornada de 40 horas semanais será o Salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.
- 1.6. A remuneração para o INTÉRPRETE DE LIBRAS de Nível Médio e Superior para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e Centros de Atendimento Educacional Especializado, com jornada de 40 horas semanais será o Salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal, acrescida da gratificação de educação especial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 1.7. O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X conforme descrição abaixo:
- Anexo I Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
- Anexo II Quadro de Necessidades;
- Anexo III Atribuições dos Cargos;
- Anexo IV Qualificação Exigida;
- **Anexo V** Tabela de pontuação para o cargo de Professor e Técnico Centros de Educação Profissional e Escolas Família Agrícola -EFA'S;
- **Anexo VI** Tabela de Pontuação para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino;
- Anexo VII Declaração de Disponibilidade;

Anexo VIII - Modelo de Currículo

- **Anexo IX** Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Pessoas com Deficiência;
- **Anexo X** Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Lactantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

- 2.2. As inscrições serão realizadas no endereço http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/, no período compreendido entre às 08h do dia 11.12.2017 e às 18h do dia 21.12.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
 - a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição online e enviá-lo conforme item 3 e seguintes;
 - b) Efetuar depósito bancário ou transferência bancária do titular da inscrição referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), impreterivelmente, até o dia 21.12.2017 para a Conta 5149-7, Agência 3791-5 Banco do Brasil, que poderá ser pago nos correspondentes bancários do Banco do Brasil e nos bancos postais das agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CORREIOS.
- 2.3. À Pessoa com Deficiência PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 2 e demais normas deste Edital. Para as PCD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que pela necessidade da SEDUC venham a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O deferimento da inscrição do PCD não garante a isenção da inscrição.
- 2.4. As inscrições para Pessoas com Deficiência PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/, no período compreendido entre às 08h do dia 11.12.2017e às 18h do dia 15.12.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
 - a) Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição *online* e enviá-lo conforme o item 3;
 - b) Para as **Pessoas com Deficiência PCD**, enviar via *online* até 15.12.2017 a documentação solicitada no subitem 2.12 deste Edital;
 - c) Para os **Doadores de Sangue e Medula Óssea**, enviar via *online* até 15.12.2017 a documentação solicitada nos subitens 2.13 e 2.14, respectivamente, deste Edital;
 - d) Para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, enviar via online até

15.12.2017 a documentação solicitada no subitem 2.15, deste Edital;

- 2.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Responsável pelo certame, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.6.O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição (tanto dos dados cadastrais, quanto dos dados de concorrência) e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.7. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
 - 2.8. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.
 - 2.9. O depósito em terminais eletrônicos via envelopes e a transferência em nome de terceiros que não o titular da inscrição NÃO serão aceitos em hipótese alguma.
- 2.10. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2, letra b), deste Edital.
- 2.11. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 4.835, de23.05.1996. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras do edital e os casos previstos para a isenção da Taxa de Inscrição que compreende os casos previstos em lei.
- 2.12. As Pessoas com Deficiência PCD, além de executarem a ação prevista no subitem
 2.2, letra a, deverão ainda enviar ANEXO em arquivo PDF via online no site da SEDUC, impreterivelmente, até às 18h do dia 15.12.2017, a seguinte documentação:
 - a) Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças- CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo

médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

- b) Formulário constante do Anexo IX, deste Edital.
- 2.13. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI ou outras instituições oficiais de saúde (Hemocentros), além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2**, **letra a**, deverão ainda, enviar ANEXO em arquivo PDF via online no site da SEDUC, impreterivelmente, **até às 18h do dia 15.12.2017**, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pela instituição oficial:
 - a) Declaração de efetivo doador emitido por instituição oficial;
 - b) Histórico do HEMOPI ou outro Hemocentro contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.14 Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI ou outras instituições oficiais de saúde, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2, letra a, deverão ainda, enviar ANEXO em arquivo PDF via online no site da SEDUC, impreterivelmente, até às 18h do dia 15.12.2017, declaração de efetivo DOADOR DE MEDULAÓSSEA que deverá ser emitida pelo HEMOPI ou outras instituições oficiais.
- 2.15. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2, letra a, deverão, enviar ANEXO em arquivo PDF via online no site da SEDUC, impreterivelmente, até às 18h do dia 15.12.2017, a seguinte documentação que comprove:
 - a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
 - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a

R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

2.16. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, art. 5º, parágrafo 1º:

I – deficiência física:

II -deficiência auditiva:

III – deficiência visual;

IV –deficiência mental;

V –deficiência múltipla.

- 2.17. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15 não terão sua inscrição efetivada e,neste caso, deverão efetuá-la conforme ANEXO I.
- 2.18. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.19. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo divulgará até o dia 18.12.2017 a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.
- 2.20. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá realizar depósito ou transferência bancária do titular da inscrição na conta bancária prevista no item 2.2, letra b), e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 19.12.2017 até o dia 21.12.2017. Para finalizar a inscrição o candidato também deverá enviar a documentação para a prova de títulos, para o cargo de Professor e Técnico de Nível Médio, até o dia 22.12.2017, participando, dessa forma, do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.21. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.22. O candidato deve, obrigatoriamente, enviar o comprovante de pagamento ORIGINAL da Taxa de inscrição através de depósito ou transferência bancária do titular da inscrição.
- 2.23. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e



deferimento por parte da comissão.

- 2.24. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.25. Não será aceita mais de uma inscrição neste Processo Seletivo Simplificado e o candidato não poderá alterar dados pessoais, o cargo e o município de concorrência escolhidos (pagamento efetuado).
- 2.26. O candidato somente poderá inscrever-se para 01 (um) cargo e 01 (um) município de concorrência, não sendo considerada válida inscrição para cargo e município de concorrência que não estejam devidamente previstos neste edital.
- 2.27. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e a SEDUC não se responsabilizam por Taxa de Pagamento não paga em razão de excedente no valor do limite diário de correspondentes bancários e/ou agências dos Correios.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DO ENVIO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 3.1.1. A seleção ocorrerá através de Análise de Títulos dos candidatos devidamente inscritos e terá caráter eliminatório e classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes nos Anexos V e VI do Edital.
- 3.1.2. A seleção para PROFESSORES e TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO para os Centros de Educação Profissional, Escolas Família Agrícola ocorrerá em única fase de análise de título, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.1.3. A seleção para INTÉRPRETE da Língua Brasileira de Sinais Libras dar-se-á em duas etapas: PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE TÍTULO. A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório realizada nas datas, horário e local indicados no Anexo I do Cronograma de Execução.
- 3.1.4. O candidato deverá observar, obrigatoriamente, as datas de envio de títulos para cada cargo conforme o Cronograma previsto no Anexo I do Edital, uma vez que será de sua responsabilidade o envio extemporâneo de documentos, sob pena de eliminação.
- **3.1.5.** Os títulos dos candidatos serão analisados pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, de acordo com os valores estabelecidos nas tabelas de pontos para cada

cargo, constante nos Anexos V e VI.

- 3.1.6. O candidato deverá enviar via SEDEX, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), os seguintes documentos endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
 - a) Currículo do candidato conforme modelo do Anexo VIII e as documentações que o comprovem;
 - b) Ficha de inscrição preenchida e impressa (gerada após a sua efetivação no site da SEDUC) e devidamente assinada;
 - c) Declaração de Disponibilidade conforme modelo do Anexo VII;
 - d) Comprovante de pagamento ORIGINAL;
- 3.1.7. A documentação do subitem 3.1.6 deverá ser enviada para o seguinte endereço: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC, Sala do Coral, Subsolo, Centro Administrativo, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Blocos D/F, CEP 64.018-900, Teresina-Pl. O candidato, obrigatoriamente, deve informar a concorrência para este Edital SEDUC nº 050/2017.
- 3.1.8. Somente serão avaliados os títulos postados no período de inscrição constante neste edital, até a data de 22.12.2017, Anexo I Do Cronograma, em se tratando do Cargo para PROFESSOR e TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, e a partir do dia 15/01/2018 até o dia 17/01/2018 para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS;
- 3.1.9. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados e cada título será considerado uma única vez para pontuação.
- **3.1.10.** As declarações somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.
- 3.1.11. Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações **ORIGINAIS OU AUTENTICADAS**.
- 3.1.12. Aplicada a tabela de pontos para análise de título, a classificação dos candidatos darse-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto nas tabelas respectivas para cada cargo, conforme Anexos V e VI.
- **3.1.13.** Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens das Tabelas de Pontuação dos cargos previstos neste Edital.

3.1.14. Os candidatos classificados na prova prática para INTÉRPRETES DE LIBRAS participarão da fase de análise de título, conforme ANEXO I – Do Cronograma.

3.1.15. Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de título e de documento avulso após o envio da documentação nos moldes dos subitens 3.1.6 e 3.1.7, sendo considerado para fins de análise somente um título comprovado por candidato, devendo toda a documentação do candidato ser enviada em postagem única. No caso do candidato que efetuar duas ou mais postagens e/ou de envio fracionado será considerada apenas a documentação da primeira postagem.

4. DA PROVA PRÁTICA (INTÉRPRETE DE LIBRAS)

- 4.1 Os candidatos que concorrerão para capital e municípios participarão da fase de avaliação prática no Centro de Capacitação para Profissionais e Atendimento às Pessoas com Surdez CAS em Teresina-PI;
- 4.2 A realização da prova prática será no Centro de Capacitação para Profissionais e Atendimento às Pessoas com Surdez CAS, que está localizado na Unidade Escolar Álvaro Ferreira, sito à Avenida São Raimundo, Nº 568, Bairro Piçarra, CEP 64.017.090, Teresina-PI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I);
- 4.3 Os candidatos deverão apresentar-se à banca examinadora em trajes adequados, munidos de original do documento de identificação;
- 4.4 As Informações sobre datas e horários de realização das provas práticas serão disponibilizados no site www.seduc.pi.gov.br/editais/ até o dia 04/01/2018.
- 4.5 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com antecedência de 20 (vinte) minutos ao horário previsto para o início.
- 4.6 Os áudios e os vídeos a serem interpretados pelos candidatos, somente serão disponibilizados no momento de realização da prova prática;
- 4.7 A ordem de realização da prova prática obedecerá à ordem decrescente de inscrição;
- 4.8 A avaliação da prova prática consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

4.8.1 Apresentação pessoal de no máximo 05 (cinco) minutos, tradução de um áudio em Língua Portuguesa oral para Libras (Voz/Libras) e de um vídeo em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa (Libras/Voz), e será avaliada conforme critérios do Quadro 01.

Quadro 01

Critérios	Descrição dos critérios	Nota
		máxima
	- Vocabulário de Libras;	
Domínio de	- Uso dos classificadores e do espaço;	20
Libras	- Marcadores prosódicos;	
	- Adequação semântica e sintática.	
	- Equivalência textual entre Português e Libras;	
Tradução	- Adequação de níveis de registro de vocabulário e de	25
(Português/Libra	gramática em função do texto interpretado;	
s)	- Monitoração do <i>Delay</i> .	
Domínio do	- Uso de vocabulário adequado;	20
Português	- Adequação semântica e sintática.	
	- Equivalência textual entre Português e Libras;	
Tradução	- Adequação de níveis de registro de vocabulário e de	25
(Libras	gramática em função do texto interpretado;	
/Português)	- Monitoração do <i>Delay</i> .	
Total de pontos		90



5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (INTÉRPRETE DE LIBRAS)

- 5.1. Serão considerados **CLASSIFICADOS**, os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Prática, NÃO podendo obter pontuação igual a 0 (zero).
- 5.2. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.1 deste Edital.
- 5.3. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS na fase de prova prática no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preceitua o Art.41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente:
- 6.1.1 Para o cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, o candidato que tiver:
 - a)obtido maior pontuação no componente Domínio de Libras na prova prática;
 - b) obtido maior pontuação no componente experiência profissional de acordo com tabela de pontuação, conforme ANEXO VI;
 - c) maior idade
- 6.1.2 Para o cargo de **PROFESSOR**, o candidato que tiver:
 - a) obtido maior pontuação no componente experiência profissional, de acordo com tabela de pontuação, conforme ANEXO V;
 - b) maior idade
- 6.1.3 Para o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, o candidato que tiver:
 - a) obtido maior pontuação no componente experiência profissional de acordo com tabela

de pontuação, conforme ANEXO V;

b) maior idade

5. DOS RECURSOS À PROVA DE TÍTULOS

- 5.1. Será permitido recurso do resultado da Análise de Currículo de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma de Execução (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, por meio de requerimento *online* que deverá ser preenchido, devidamente fundamentado e encaminhado para o site www.seduc.pi.gov.br/concursos/ em campo específico para este fim.
- 5.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da www.seduc.pi.gov.br/editais/, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital e estarão disponíveis a partir do dia **26.01.2018**.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1.A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será até o dia 30.01.2018. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/editais/, homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 6.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC;
- 6.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por CARGO, CURSO e MUNICÍPIO de concorrência para a Rede Estadual de Educação Profissional, EFA'S e Centros de Atendimento Educacional Especializado e Escolas da Rede Estadual de Ensino, no site da SEDUC.

7. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

- 7.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas e turmas nos Centros e Escolas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP/ SEDUC-PI.
- 7.2. A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6.653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

- **7.3**. A do site convocação dos candidatos serápor meio da SEDUC. eletrônico no endereco www.seduc.pi.gov.br/editais/, de responsabilidade do candidato sendo acompanhar as datas e prazo para convocação e lotação, devidamente previsto no Edital de Convocação.
- 7.4. O Processo Seletivo objeto do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ SEDUC.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Rede Estadual de Educação Profissional, EFA'S, Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e reger-se-á pela Lei nº 5.309/03.
- 8.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.
- 8.3. O candidato classificado para um determinado curso poderá ser lotado para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.
- 8.4. No ato da contratação, sem prejuízo às demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
 - d) Não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
 - e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das

sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) não comparecer ou chegar atrasado ao local de realização da Prova Prática, para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS;
- b) se classificado na primeira etapa (prova prática) para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS, não enviar sua documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital (ANEXO I);
- c) realizar, no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição *online*, inscrição para cargo e município de concorrência que não estejam devidamente previstos neste edital.
- d) realizar inscrição em cargo diferente da área de formação;
- e) apresentar dados e documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- f) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise de títulos;
- g) for responsável por falsa identificação pessoal;
- h) tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
- i) desrespeitar as normas deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da UGP/SEDUC-PI.
- 10.2 O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 3º, inciso III do Decreto nº 15.547 de 12/03/2014, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.309 de 17/07/2003.
- 10.3 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.
- 10.4 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

- 10.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 10.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 10.7 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.8 A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e a SEDUC-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
 - a) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - b) correspondência enviada e ou recebida por terceiros.
- 10.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 10.10 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção na Sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC (Unidade de Educação Profissional e Técnica UETEP e Gerência de Educação Especial GEE), Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Blocos D e F, Bairro São Pedro, Teresina Pl. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.
- 10.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo;
- 10.12 Em caso de não haver candidatos classificados para suprir a necessidade em determinado município, poderá ser convocado, obedecendo à ordem decrescente, candidato que esteja classificado para atuar em município diverso, tendo por critério a proximidade geográfica. A contratação respectiva a esta convocação dependerá da aceitação expressa do candidato em assumir a vacância e não representará prejuízo

para sua ordem de classificação no município de origem para o qual se candidatou;

- 10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 10.14 O candidato poderá sanar dúvidas, somente, através do e-mail: editalugp2017@gmail.com.
- 10.15 Fica eleito o foro da cidade de Teresina- PI, para dirimir qualquer demanda judicial decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2017.

HELDER SOUSA JACOBINA Secretário em Exercício da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	07.12.2017
Período de Inscrições para todos os cargos	11.12.2017 a 21.12.2017
Período de inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea	11.12.2017 a 15.12.2017
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição	15.12.2017
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção da taxa de inscrição	18.12.2017
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	19.12.2017 a 21.12.2017
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição para todos os cargos	21.12.2017
Prazo final para envio de documentos listados no Item XX	22.12.2017
Divulgação do local, horário e data da Prova Prática (INTÉRPRETE DE LIBRAS)	Até 04.01.2018
Período de realização da Prova Prática para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS	08.01.2018 a 11.01.2018
Período para Análise de Currículo para os cargos de PROFESSOR e TÉCNICO	08.01.2018 a 18.01.2018
Resultado Final da Prova Prática para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS	12.01.2018
Prazo para envio de currículo para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS	15.01.2018 a 17.01.2018
Período de Análise de Currículo para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS	18.01.2018 e 19.01.2018
Resultado Parcial da Análise de Currículo para os cargos de PROFESSOR, TÉCNICO e INTÉRPRETE DE LIBRAS	22.01.2018
Prazo para interposição de Recursos contra Resultado Parcial da Análise de Currículos para os cargos de PROFESSOR, TÉCNICO E INTÉRPRETE DE LIBRAS	23.01.2018 e 24.01.2018
Resultado dos recursos para os cargos de PROFESSOR, TÉCNICO E INTÉRPRETE DE LIBRAS	26.01.2018
Resultado Final do Processo Seletivo	30.01.2018

ANEXO II

DA NECESSIDADE

<u>TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO</u> - INTÉRPRETE DE LIBRAS

		Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de
Município	Local	LIBRAS
Acauã	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Agricolândia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Água Branca	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Alagoinha do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Alegrete do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Alto Longá	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Altos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Alvorada do Gurgueia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Amarante	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Angical do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Anísio de Abreu	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Antônio Almeida	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Aroazes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Aroeiras do Itaim	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Arraial	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Assunção do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Avelino Lopes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Baixa Grande do Ribeiro	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Barra d'Alcântara	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Barras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Barreiras do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Barro Duro	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Batalha	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Bela Vista do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Belém do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Beneditinos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Bertolínia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Betânia do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х



		Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de
Município	Local	LIBRAS
Boa Hora	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Bocaina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Bom Jesus	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Bom Princípio do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Bonfim do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Boqueirão do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Brasileira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Brejo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Buriti dos Lopes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Buriti dos Montes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Cabeceiras do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Cajazeiras do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cajueiro da Praia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Caldeirão Grande do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Campinas do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Campo Alegre do Fidalgo	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Campo Grande do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campo Largo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Campo Maior	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Canavieira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Canto do Buriti	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Capitão de Campos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Capitão Gervásio Oliveira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caracol	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caraúbas do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caridade do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Castelo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Caxingó	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Cocal	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cocal de Telha	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Cocal dos Alves	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Coivaras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Colônia do Gurgueia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Colônia do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х



		Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de
Município	Local	LIBRAS
Conceição do Canindé	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Coronel José Dias	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Corrente	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Cristalândia do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Cristino Castro	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Curimatá	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Currais	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Curral Novo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Curralinhos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Demerval Lobão	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Dirceu Arcoverde	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Dom Expedito Lopes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Dom Inocêncio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Domingos Mourão	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Elesbão Veloso	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Eliseu Martins	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Esperantina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Fartura do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Flores do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Floresta do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Floriano	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Francinópolis	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Francisco Ayres	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Francisco Macedo	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Francisco Santos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Fronteiras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Geminiano	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Gilbués	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Guadalupe	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Guaribas	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Hugo Napoleão	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Ilha Grande	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Inhuma	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Ipiranga do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X



		Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de
Município	Local	LIBRAS
Isaías Coelho	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Itainópolis	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Itaueira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Jacobina do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Jaicós	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Jardim do Mulato	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Jatobá do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Jerumenha	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
João Costa	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Joaquim Pires	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Joca Marques	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
José de Freitas	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Juazeiro do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Júlio Borges	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Jurema	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Lagoa Alegre	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Lagoa de São Francisco	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Lagoa do Barro do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Lagoa do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Lagoa do Sítio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Lagoinha do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Landri Sales	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Luís Correia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Luzilândia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Madeiro	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Manoel Emídio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Marcolândia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Marcos Parente	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Massapê do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Matias Olímpio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Miguel Alves	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Miguel Leão	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Milton Brandão	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Monsenhor Gil	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х



		Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de
Município	Local	LIBRAS
Monsenhor Hipólito	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Monte Alegre do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Morro Cabeça no Tempo	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Morro do Chapéu do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Murici dos Portelas	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Nazaré do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Nazária	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Nossa Senhora de Nazaré	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Nossa Senhora dos Remédios	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Nova Santa Rita	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Novo Oriente do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Novo Santo Antônio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Oeiras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Olho d'Água do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Padre Marcos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Paes Landim	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Pajeú do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Palmeira do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Palmeirais	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Paquetá	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Parnaguá	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Parnaíba	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Passagem Franca do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Patos do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Pau-d'Arco do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Paulistana	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Pavussu	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Pedro II	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Pedro Laurentino	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Picos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Pimenteiras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Pio IX	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Piracuruca	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Piripiri	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х



		Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de
Município	Local	LIBRAS
Porto	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Porto Alegre do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Prata do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Queimada Nova	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Redenção do Gurgueia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Regeneração	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Riacho Frio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Ribeira do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Ribeiro Gonçalves	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Rio Grande do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santa Cruz do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santa Cruz dos Milagres	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santa Filomena	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santa Luz	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santa Rosa do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Santana do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Santo Antônio de Lisboa	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Santo Antônio dos Milagres	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Santo Inácio do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São Braz do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São Félix do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São Francisco de Assis do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Francisco do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Gonçalo do Gurguéia	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Gonçalo do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São João da Canabrava	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São João da Fronteira	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São João da Serra	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São João da Varjota	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São João do Arraial	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São João do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São José do Divino	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São José do Peixe	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São José do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х

		Técnico de Nível Superior e Médio
		Intérprete de
Município	Local	LIBRAS
São Julião	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Lourenço do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Luis do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Miguel da Baixa Grande	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São Miguel do Fidalgo	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São Miguel do Tapuio	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
São Pedro do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
São Raimundo Nonato	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Sebastião Barros	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Sebastião Leal	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Sigefredo Pacheco	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Simões	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Simplício Mendes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Socorro do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Sussuapara	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Tamboril do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Tanque do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino,	X
Teresina	CAS _[1] e CES _[2]	^
União	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Uruçuí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Valença do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Várzea Branca	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х
Várzea Grande	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Vera Mendes	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Vila Nova do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X
Wall Ferraz	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Х

PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

						<u> </u>	<u>'RO</u>	<u>FES</u>	<u>50</u>	<u>K</u> D	05 (JUF	(50	2 D	ᄩ	DUC	AÇ.	AU	PK	JFIS	51C	NA	LI	ECI	NICA	DE	: NI	VEL	IVIE	טוט										
MUNICIPIOS	ADMINISTRAÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		AGROPECUÁRIA	ANÁLISES CLÍNICAS	AQUICULTURA	COMÉRCIO	CONTABILIDADE	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EDIFICAÇÕES	ENFERMAGEM	EVENTOS	FARMÁCIA	HOSPEDAGEM	INFORMÁTICA	MANUT. E SUP. EM INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	MEIO AMBIENTE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	RECURSOS HUMANOS	RESTAURANTE E BAR	SAÚDE BUCAL	SEGURANÇA DO TRABALHO	SERVIÇOS PÚBLICO	SERVIÇOS JURÍDICOS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÂVEL	TEATRO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ZOOTECNIA	AÇUCAR E ÁLCOOL	REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	REDES DE COMPUTADORES	SECRETARIADO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	CUIDADOS DE IDOSOS	DANÇA	INSTRUMENTOS MUSICAIS(VIOLÃO)	LOGÍSTICA	PRODUÇÃO DE MODA
Parnaíba	х	х			х		х			х	х	x		х	х				х	х		х		х		х	х											\perp		
Luis Correia	х											х			х																									
Cocal	х		х	х											х	х					х									х										
Barras	х			х		х					х				х								х	х											х					
Esperantina	x	х			х	х			x		x		х		x	х	х						х	х		х		x												
Piripiri	x		х	х																										х										
Pedro II	х	x			х						х				х																									
Piracuruca	х		х	х											х						х																			
Lagoa de São Francisco	x														х																									
Campo Maior											х				х			x						x					х											
São Miguel do Tapuio			х	x											x															v										
Regeneração	v			×				v							x				v		x			х																
Valença	x				x						х				x				^		^			^																
Pimenteiras	×										x				x																						7	\dashv		
Elesbão Veloso	x															x		x							x												7	\exists		
Inhuma	×														×										^											\exists	\exists	\dashv		=
Oeiras	×				х						х				x				x				x															\exists		
Picos	^	×			x					x	x		x		×				^		x		^	×		×							x				\dashv	\exists		\exists
Floriano	x	^			x					-	x		x		x	x					x		х	x		x												\exists		
Guadalupe	x		x	×							-				x			x						^							×							\exists		
Uruçuí	x										х				x			x			x																+	\dashv		\exists
Bertolínia	^										,							^																			\dashv	\dashv		\neg
				Х							х				х													1												

MUNICIPIOS	ADMINISTRACÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGROINDÚSTRIA	AGROPECUÁRIA	ANÁLISES CLÍNICAS	AQUICULTURA	COMÉRCIO	CONTABILIDADE	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EDIFICAÇÕES	ENFERMAGEM	EVENTOS	FARMÁCIA	HOSPEDAGEM	INFORMÁTICA	MANUT. E SUP. EM INFORMÁTICA		MEIO AMBIENTE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	RECURSOS HUMANOS	RESTAURANTE E BAR	SAÚDE BUCAL	SEGURANÇA DO TRABALHO	SERVIÇOS PÚBLICO	SERVIÇOS JURÍDICOS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	TEATRO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ZOOTECNIA	AÇUCAR E ÁLCOOL	REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	REDES DE COMPUTADORES	SECRETARIADO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	CUIDADOS DE IDOSOS	DANÇA	INSTRUMENTOS MUSICAIS(VIOLÃO)	LOGÍSTICA	PRODUÇÃO DE MODA
Baixa Grande Ribeiro	х			х			х								x																									
São João do Piauí	х		x	х	х						х		x		x								x	х		х				х										
Campo Alegre do Fidalgo															х																									
Simplício Mendes				х											х															х										
Canto do Buriti	х														х			х																						
Ribeira do Piauí	х																																							
São Raimundo Nonato	х	x					х				х			х	x	х		х			x			x									х	х						
Colônia do Gurguéia	х			х											x																									
Corrente	х	х									х				х						х																			
Santa Filomena															х																									
Fronteiras		х		х	х			х			х				х									х								х		х				\perp	\perp	
Paulistana	х				х						х				х								х	х										igsqcut						
José de Freitas	х							х							х											х							х							
União				х											х																									
Nazária	х														x																									
Demerval Lobão	х														х									x																
Alto Longá	х														х																									
Altos	х						х								х																									
Barro Duro	х														х																			igsqcup						
Lagoa do Piauí				х																										х										
Teresina	х	x			х				х		х		х		х	х	х		х	х	х		х	х				x					х	х	х	x	х	х		x

						Р	ROFESS	OR - EFA	S					
CURSOS TÉCNICOS	AROAZES	CAJASEIRAS	CRISTINO CASTRO	ELISEU MARTINS	OEIRAS	PAES LANDIM	PEDRO II	SANTA CRUZ	SANTO INÁCIO	SÃO JOÃO DA VARJOTA	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	SÃO LOURENÇO	SÃO PEDRO	TERESINA
AGROPECUÁRIA	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
HOSPEDAGEM							×							
AGROINDÚSTRIA							×				×			
ZOOTECNIA							×					×		
CUIDADOR DE IDOSOS														×
EVENTOS														×
RESTAURANTE E BAR														×

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLAS - EFAS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO								NS	
CURSOS TÉCNICOS	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	PEDRO II	SÃO PEDRO	AROAZES	CAJASEIRAS	SÃO JOÃO DA VARJOTA	PAES LANDIM	CRISTINO CASTRO	TERESINA
AGROPECUÁRIA	×	×	×	×	×	×	×	×	
EVENTOS									×
ZOOTECNIA									×

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS												
CURSOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO											
CURSOS TÉCNICOS	COCAL	BARRAS	PIRIPIRI	PIRACURUCA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	GUADALUPE	BERTOLÍNIA	SIMPLÍCIO MENDES	COLÔNIA DO GURGUÉIA	FRONTEIRAS	Baixa Grande	Regeneração
AGROPECUÁRIA	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×

<u>PROFESSOR</u> DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO COM UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃOTECNOLÓGICA

PROFESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA CURSOS TÉCNICOS						
MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS			
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	X					
BURITI DOS LOPES	X	X				
CAJUEIRO DA PRAIA	X	^				
ILHA GRANDE	X		X			
CARAUBAS DO PIAUÍ	X		^			
MURICI DOS PORTELAS	X		X			
PARNAÍBA	X		^			
BATALHA	X	X	X			
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	X	^	X			
BARRAS	X		^			
JOAQUIM PIRES						
PORTO	X					
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	X		X			
NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	X		X			
SAO JOAO DO ARRAIAL	X		X			
MATIAS OLIMPIO	X		^			
CABECEIRAS DO PIAUI	X					
LUZILANDIA	X					
	^		X			
ESPERANTINA			X			
MADEIRO CAPITÃO DE CAMPOS	X	X	٨			
	X	^				
DOMINGOS MOURÃO						
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	X	V	X			
PIRACURUCA	X	X				
PIRIPIRI	X		X			
SAO JOSE DO DIVINO	X		X			
SAO JOAO DA FRONTEIRA	X					
PEDRO II	X		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
MILTON BRANDÃO	X		X			
TERESINA	X		V			
BOQUEIRAO DO PIAUI	X		X			
JUAZEIRO DO PIAUI	X					
SIGEFREDO PACHECO	X					
NOSSA SENHORA DE NAZARE	X		X			
CASTELO DO PIAUI	X					
COCAL DE TELHA	X					
ASSUNCAO DO PIAUI	X					
BURITI DOS MONTES	X		X			



	- CONCOMITANTE CO					
MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS					
	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS			
SAO MIGUEL DO TAPUIO	X		X			
IATOBA DO PIAUI	X					
SAO JOAO DA SERRA	X					
DLHO D AGUA DO PIAUI	X					
SAO GONCALO DO PIAUI	X					
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	X		Χ			
AGUA BRANCA	X		Х			
HUGO NAPOLEAO	X		Х			
JARDIM DO MULATO	X		Х			
SAO PEDRO DO PIAUI	X	X	Х			
FRANCISCO AYRES	Х		Х			
AMARANTE	Х	X	Х			
ARRAIAL	X		Х			
LAGOINHA DO PIAUI	X		X			
AGRICOLANDIA	X					
	ESSOR - CONCOMITA	NTE COM MEDIAÇÃO				
		CURSOS TÉCNICOS				
MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS			
AROAZES	X		X			
PIMENTEIRAS	X		Λ			
ÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	X					
AGOA DO SÍTIO	X					
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	X					
/ALENÇA DO PIAUÍ	X		Х			
BARRA DO ACANTARA			^			
	X		V			
FRANCISNÓPOLIS	X		X			
ELESBÃO VELOSO	X	V	X			
NHUMA	X	X				
SÃO FELIX DO PAIUÍ	X					
CAMPINAS DO PIAUÍ	X		.,			
SAÍAS COELHO ,	X		X			
SANTA ROSADO PIAUÍ	X					
CAJAZEIRAS	X					
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	X					
SANTA ROSA DO PIAUÍ	X					
SÃO JOÃO DA VARJOTA	X					
DEIRAS			X			
TANQUE			Х			
COLÔNIA DO PIAUÍ			Χ			
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ			Х			
GEMINIANO	X		Х			
PIRANGA DO PIAUÍ	X					
ITAINÓPOLIS	X					
SANTANA DO PIAUÍ	X					
	X					



CURSOS TÉCNICOS							
MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS				
VERA MENDES	X	X	Х				
WALL FERRAZ	X		Х				
JAICÓS	X		Х				
MASSAPÊ	X						
BOCAINA	X						
CAMPO GRNDE DO PIAUÍ	X						
PAQUETÁ	X						
DOM EXPEDITO LOPES	X						
PICOS	X		Х				
FRANCISCO SANTOS	X						
ITAINÓPOLIS	X		Х				
FLORES DO PIAUÍ	X						
FLORIANO	X						
ITAUEIRA	X						
JERUMENHA	X						
LANDRI SALES	X						
MARCOS PARENTE	X						
NAZARÉ DO PIAUÍ	X	X	Х				
RIO GRANDE DO PAIUÍ	X	,	X				
SÃO FRANCISCO DO PAIUÍ	X						
SÃO JOSÉ DO PEIXE	X		Х				
CANAVIEIRA	X		X				
PAVUSSU	X						
		NTE COM MEDIAÇÃO					
	FESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO CURSOS TÉCNICOS						
MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS				
ANTÔNIO ALMEIDA	X		Х				
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	X						
RIBEIRO GONÇALVES	X		Х				
SEBASTIÃO LEAL	X	X	X				
BERTOLÍNIA	X	,					
BELA VISTA DO PIAUÍ	X		Х				
BREJO DO PIAUÍ	X	+					
CANTO DO BURITI	X	X					
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	X		Х				
JOÃO COSTA	X						
LAGOA DO BARRO	X						
NOVA SANTA RITA	X	X					
PAES LANDIM	X	<u> </u>					
RIBEIRA DO PIAUÍ	X						
PAJEÚ DO PIAUÍ	X		X				
PEDRO LAURENTINO	X	+	X				
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	X	+	^				
SIMPLÍCIO MENDES	X	+					
SIIVIF LIGIO IVIEINDES	Ι Λ						



CURSOS TÉCNICOS							
MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS				
CORONEL JOSE DIAS	X		Х				
DIRCEU ARCOVERDE	X	X	Х				
FARTURA DO PIAUÍ	X		Х				
JUREMA	X						
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	X						
TAMBORIL DO PIAUÍ	X						
VARZEA BRANCA	X		Х				
ANÍSIO DE ABREU	X	X	Х				
BONFIM DO PIAUÍ	X		Х				
DOM INOCÊNCIO	X	X	Х				
GUARIBAS	X						
SÃO BRAZ DO PAIUÍ	X		Х				
ALVORADA DO GURGÉIA	X		Х				
BOM JESUS	X		Х				
CRISTINO CASTRO	X		Х				
ELISEU MARTINS	X						
MANOEL EMÍDIO	X						
REDENÇÃO DO GURGÉIA	X		Х				
SANTA LUZ	X		Х				
COLÔNIA DO GURGÉIA	X						
CURRAIS	X						
CURIMATÁ	X						
AVELINO LOPES	X		Х				
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	X	X	Х				
MORRO CABEÇA DO TEMPO	X		Х				
PARNAGUÁ	X						
SANTA FILOMENA	X						
SEBASTIÃO BARROS	X						
BARREIRAS DO PIAUÍ	X						
CRISTALÂNDIA	X		Х				
GILBUÉS	X		X				
JÚLIO BORGES	X	X	X				
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	X		X				
	FESSOR - CONCOMITA	NTE COM MEDIAÇÃO					
		CURSOS TÉCNICOS					
MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS				
ALAGOINHA DO PIAUÍ	X						
ALEGRETE DO PIAUÍ	X						
BELÉM DO PIAUÍ	X						
CALDEIRÃO GRANDE DO PAIUÍ	X	X					
FRANCISCO MACEDO	X		Х				
PADRE MARCOS	X		X				
SÃO JULIÃO	X		<u>"</u>				
VILA NOVA DO PIAUÍ	X	X					
	X	 					



PROFESSOR - CONCOMITANTE COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA							
MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS						
WUNICIPIO	ADMINISTRAÇÃO	COOPERATIVISMO	VENDAS				
MARCOLÂNDIA	Х						
SIMÕES	Х						
ACAUÃ	Х						
BETÂNIA DO PIAUÍ	X						
CARIDADE DO PIAUÍ	X						
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	X		X				
JACOBINA	X						
PATOS DO PIAUÍ	X						
QUEIMADA NOVA	X		X				
PAULISTANA	X						
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	X	X					
BENEDITINOS	Х		X				
LAGOA ALEGRE	X		X				
UNIÃO	X		X				
ALTO LONGÁ			X				
PASSAGEM FRANCA	X		X				
PRATA DO PIAUÍ	X		X				
PALMEIRAIS	X						
BARRO DURO	Х						
COIVARAS	X						
ALTOS	X						
CURRALINHOS	X						
DEMERVAL LOBÃO	X						
NOVO SANTO ANTÔNIO	X						



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

INTÉRPRETE DELIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto as Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensinoaprendizagem; atender as solicitações, quando possível de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não o de ensinar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnicopedagógicadoEstabelecimentodeEnsino;traduzirtodasasquestõesdaavaliação-doPortuguês escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunirse com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVELMÉDIO

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são "atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno". Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.

PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVELMÉDIO COM UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃOTECNOLÓGICA

É o profissional responsável pela funcionalidade dos Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio com recursos da Mediação Tecnológica no lócus da sala de aula, atuando como articulador, mediador, contextualizador e incentivador pedagógico e educacional, orientando os alunos no acompanhamento das aulas, na resolução das dinâmicas locais interativas, no envio de dúvidas aos professores ministrantes através do chat, na revisão das aulas, utilizando-se dos recursos tecnológicos disponíveis. Além disso, ele é responsável preenchimento do Diário de Classe de cada disciplina pela aplicação das avaliações que são elaboradas pelos professores ministrantes, sendo também sua atribuição. Quanto ao processo de ensino aprendizagem (Função Pedagógica): Reunir as dúvidas dos alunos e repassá-las ao professor ministrante; Conhecer os alunos e estimular a participação dos mesmos na interatividade; Construir sempre um ambiente que proporcione a interação entre docente e aluno; Orientar o aluno para o acompanhamento da aula mediada; Analisar, junto com os alunos os conceitos apresentados nas aulas; Estimular a pesquisa em outros meios e materiais; Procurar conhecer os conteúdos a ser abordados nas aulas; Organizar o tempo e as atividades desenvolvidas em sala de aula; Auxiliar na construção de uma ponte entre o conteúdo abordado e a realidade do aluno; Estimular os alunos a reflexão crítica do conteúdo abordado; Participar da formação inicial e continuada do Programa Canal Educação; Mobilizar

a comunidade estudantil para participar dos cursos e atividades ofertadas; Zelar pela frequência, assiduidade e pontualidade suas e dos alunos; Articular junto ao Diretor as necessidades do Programa Canal Educação; Conduzir a utilização do chat e as aplicações de provas e trabalhos; Preencher o Diário de Classe de cada disciplina com a frequência, nota dos alunos e o conteúdo das aulas; Preparar-se para as aulas, sendo informado antecipadamente do conteúdo a ser abordado. Exercer plenamente a função de professor da disciplina caso haja algum problema de interrupção no fornecimento de energia elétrica, bem como nos equipamentos tecnológicos que impeçam a captação do sinal via satélite, ou qualquer outro empecilho em que não seja possível a realização da aula, pelo professor ministrante, em tempo real; Realizar a articulação e o acompanhamento das Visitas Técnicas Orientadas (VTO's) ou Trabalhos de Campo Orientados (TCO's) exigidos para os Cursos Profissionais Técnico de Nível Médio. Quanto à aplicação das provas e trabalhos (Função Gerencial): Aplicar a avaliação de acordo com a orientação da Coordenação (GRE); Cumprir com o horário das aulas e com os prazos determinados para realização de atividades, entrega de documentos, inserção de dados no sistema e demais que se fizer necessário; Realizar avaliação qualitativa, pela participação do aluno nas aulas e atividades aplicadas; Corrigir as avaliações de acordo com orientações da Coordenação (GRE); Entregar a direção da escola o Diário de Classe com todas as anotações pertinentes ao mesmo tais como referidos anteriormente: Imprimir as provas conforme o número de alunos da turma, e, com apoio do diretor/coordenador da escola ou GRE; Aplicar as provas conforme o calendário estipulado pelo Programa Canal Educação; Corrigir as provas conforme o gabarito recebido e lançar as notas no Diário de Classe no prazo estipulado; Aplicar as provas para alunos que, por motivo justificado, tenha faltado, em horário alternativo combinado. Quanto aos cuidados com os equipamentos (Função Técnica): Apropriar-se do conhecimento acerca do manuseio dos equipamentos tecnológicos; Cuidar bem dos equipamentos tecnológicos; Procurar apoio para o bom funcionamento dos equipamentos; Comunicar ao suporte quando houver algum problema com o equipamento; Responsabilizar-se pelo manuseio do equipamento; Comunicar a coordenação problemas de energias no ponto; Desligar o equipamento ao final da aula; Trancar o equipamento no armário ao final da aula.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DA EDUCAÇÃOPROFISSIONAL

A atribuição dos Técnicos de Nível Médio, no âmbito dos Centros de Educação Profissional e Escolas Família Agrícola efetiva-se no seguinte campo de realizações: Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a formação profissional. Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância

ANEXO IV

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	
Intérprete de LIBRAS (Nível	Ser profissional ouvinte de Nível Médio e certificação de	
Médio)	Tradutor/Intérprete de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS	
Intérprete de LIBRAS (Nível	Ser profissional ouvinte de Nível Superior e certificação de	
Superior)	Tradutor/Intérprete de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS	

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS: 1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO/CURSOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	
	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária	
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia	
	Curso Técnico de Nível Médio em Eventos	

PROFESSOR	ESCOLARIDADE EXIGIDA/CURSOS	
Nutrição e Dietética	Curso Superior em Nutrição, Tecnologia em Alimentos e Tecnologia em Gastronomia e em Engenharia de Alimentos.	
Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem	
Saúde Bucal	Curso Superior em Odontologia.	
Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem, Bacharelado em Serviço Social e Bacharelado em Medicina.	
Análises Clínicas	Curso Superior em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Medicina ou Biologia com especialização em Análises Clínicas	
Farmácia	Curso Superior em Farmácia	
Meio Ambiente	Curso Superior em Meio Ambiente, Biologia, Agronomia, Geografia ou Superior em Turismo com especialização em Meio Ambiente, Tecnologia em Gestão Ambiental, Bacharelado em Engenharia Ambiental. Bacharelado em Engenharia Florestal e Ciências Biológicas	

Teatro

Curso Superior em Artes Cênicas, Cinema ou superior com formação profissional no campo de atuação ou com experiência comprovada na área de no mínimo de 2 (dois) anos e em Teatro.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 050/2017

PROFESSOR	ESCOLARIDADE EXIGIDA/CURSOS		
Produção de Moda	Curso Superior em Design de Moda.		
Dança	Curso Superior em Dança ou em Educação Artística com Habilitação em Dança e Educação Física com experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos como professor na área		
Informática	Curso Superior em Informática, Ciências da		
Informática para Internet	Computação, Ciências da Informação, Redes de Computadores ou Processamento de Dados, Análises e Desenvolvimento de Sistemas,		
Rede de Computadores			
Manutenção e Suporte em Informática	Bacharelado em Engenharia de Software, Sistema de Informação e Engenharia de Computação.		
Secretariado	Curso Superior em Secretariado Executivo, ou Administração de Empresas ou em Secretariado e de Tecnologia em Secretariado.		
Vendas	Curso Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Logística, Economia ou Recursos Humanos ou em Marketing e de tecnologia em marketing.		
Contabilidade	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Administração de Empresas		
Serviços Jurídicos	Curso superior em Direito e de Tecnologia em Gestão Pública		
Recursos Humanos	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos ou em Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.		
Logística	Curso Superior em Administração ou Logística		
Administração	Curso Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Logística, Economia ou Recursos Humanos		
Comércio	Curso Superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.		
Edificações	Curso Superior em Engenharia Civil, de Tecnologia em Construção de Edifícios e de Tecnologia em Controle de Obras.		
Zootecnia	Curso Superior em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, ou em Biologia, Agronegócios, Engenharia de Pesca com especialização em Ciências Agrárias ou Agropecuária ou Agrícola ou Zootecnia.		
Agropecuária	Curso superior em Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Engenharia Florestal ou superior em Biologia ou Agronegócios com especialização em Ciências Agrárias ou Agropecuária ou Agrícola ou Zootecnia ou Medicina Veterinária.		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 050/2017

PROFESSOR	ESCOLARIDADE EXIGIDA/CURSOS
Agroindústria	Curso Superior em Engenharia de Alimentos ou Agronômica e de Tecnologia em Agroindústria.
Restaurante e Bar	Curso Superior em Gastronomia ou Turismo e superior de Tecnologia em Gastronomia.
Hospedagem	Curso Superior em Turismo e superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.
Eventos	Curso Superior em Turismo e em Eventos.
Segurança no Trabalho	Curso Superior de Tecnologia em segurança do trabalho, Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Elétrica ou graduado com especialização em Segurança do Trabalho.
Manutenção automotiva	Curso Superior em Engenharia Mecânica ou superior com Especialização em Eletrônica Industrial, Automação Industrial ou Eletrotécnica Industrial ou Automação de Processos Industriais ou curso de Tecnologia em Sistemas Automotivos.
Serviços Públicos	Curso Superior em Direito ou superior com Especialização em Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas ou Administração Pública e superior de Tecnologia em Gestão Pública.
Desenvolvimento de Sistemas	Curso Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Software, superior de Tecnologia em Jogos Digitais, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação e Bacharelado em engenharia de software.
Programação de Jogos Digitais	Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou Sistemas de Informação e Tecnologia em Jogos Digitais
Reabilitação de Dependentes Químicos	Bacharelado em Serviço Social, Bacharelado em Psicologia, Bacharelado em Terapia ocupacional, Bacharelado em Enfermagem.
Aquicultura	Curso Superior em Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia ou superior em Biologia com Especialização em Aquicultura ou Zootecnia.
	Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura e de Tecnologia em Aquicultura.
Vigilância em Saúde	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Medicina.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 050/2017

PROFESSOR	ESCOLARIDADE EXIGIDA/CURSOS	
Açúcar e Álcool	Curso Superior em Bioquímica, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção ou Engenharia Química.	
Cuidados de Idosos	Curso Superior em Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Educacional ou Serviço Social e Bacharelado em Terapia Ocupacional.	
Instrumentos Musicais	Curso Superior em Instrumento Musical, Superior em Música, Educação Artística ou Curso Superior com habilitação em Violão ou Violino ou Canto de Flauta.	
Cooperativismo	Curso Superior em Cooperativismo, Administraçã Economia, Agronomia, Recursos Humano Logistica, Ciências Sociais e de Tecnologia e Gestão de Cooperativas.	
Sistemas de Energia Renovável Industrial, Sistemas Elétricos ou Curso Superior Especialização em Energias Renováveis		



ANEXO V 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR – CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA -EFA'S

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMIO	CA		l
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado Escolar. do Histórico	15	15
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	10	10
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horasou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	5,0	5,0
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	3,0	3,0
Curso Técnico de Nível Médio na área de concorrência	Diploma de conclusão do curso ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	2,0	2,0
Concorrencia	SUBTOTAL DE PONTOS		35
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISS	SIONAL (POR ANO)		l
Exercício de docência na educação básica regular ou superior.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	4,0	20
	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho citando especificamente este regime	3,0	15
Exercício de docência na educação técnica profissional	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	3,0	15
	SUBTOTAL DE PONTOS		50
3.0. ATIVIDADES COM	PLEMENTARES (NOS ULTIMOS CINCO ANOS)		
Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1	5
Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1	5
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1	5
	SUBTOTAL DE PONTOS		15
	TOTAL GERAL DE PONTOS		100

ANEXO V

2 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA -EFA'S

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊN	IICA	1	<u> </u>
Curso Técnico de Nível	Diploma de conclusão do curso ou Certificado, devidamente	0.5	
Médio na área de	registrado, ouDeclaração de conclusão do curso	35	35
concorrência	acompanhado do Histórico Escolar		
	SUBTOTAL DE PONTOS		35
2.0. EXPERIÊNCIA PROFI	SSIONAL (POR ANO)		
Exercício de atividade	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e		
técnica na área de	previdência social ou contrato de trabalho	25	25
concorrência nos		25	25
CEEPRU`s			
Exercício de atividades	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e		
técnicas na área de	previdência social ou contrato de trabalho		
concorrência nas escolas		25	25
com regime da pedagogia			
da alternância			
	SUBTOTAL DE PONTOS	•	50
3.0 ATIVIDADES COMPLE	MENTARES (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Curso de formação	Certificado ou declaração com carga horária especificada.	15	15
continuada a partir de 40h			
	SUBTOTAL DE PONTOS	•	15
	TOTAL GERAL DE PONTOS		100

ANEXO VI

1 – Tabela de Pontuação para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino (com Matrículas de Estudantes Surdos)

1.1. Intérprete de Libras (Técnico de Nível Médio)

Nome: Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
	Graduação	1	1
œ O	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1	1
Formação	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1,5	1,5
ΙĽ	Curso de formação de tradutor/intérprete de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado ou Unidades Escolares (por semestre)	0,5	2
Exp	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
	Total de Pontos		10

ANEXO VI

1.2. Intérprete de Libras (Técnico de Nível Superior)

Nome:			
Cargo:	Inscrição:		
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
	Pós -Graduação	1	1
, O	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1	1
Formação	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1,5	1,5
ш	Curso de formação de tradutor e intérprete de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado / SEDUC-PI (por semestre)	0,5	2
Exp	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
	Total de Pontos		10

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,			(nome comple	eto)
portador de CPF nº	_, declard	para	os devidos fins	•
não ocupo atualmente nenhum cargo Público Estadual	e tenho di	sponibi	lidade para exerce	er c
cargo	_no munic	cípio de	e concorrência par	ra c
qual fiz a inscrição.				
		1	/2017	
(Local / data)				

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VIII

MODELO DE CURRICULO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1.Nome:		
1.1. Data de Nascimento:		
1.2. RG:	Órgão expedidor:	Data de
Exp.:	1.3.CPF:	
1.4. E-mail:		
1.5. Telefones para contato):	
2. FORMAÇÃO ACADÊMI	CA	
2.1. Doutorado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.2. Mestrado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.3. Especialização		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.4. Graduação		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.5. Curso Técnico de Nív	el Médio e/ou cursos de forn	nação:
Nome do curso:		
Instituição:		
Carga-horária:		
1. Experiência Profission	al	
2. Atividades complemen	tares	

(PI),_____de____de2017.

Assinatura do candidato



ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos seguintes condições especiais:	s e Promoção de Eventos – NUCEPE, as
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Proce	esso Seletivo Simplificado da SEDUC/2017.
	Nestes termos, aguardo deferimento.
	,

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO CONFORME SUBITEM 2.12 DESTE EDITAL.

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Processo Seletivo Edital nº	Município/C.A	
Nome da candidata		Nº Inscrição
Cargo	Nº RG	Nº CPF
Endereço		
Telefones: Fixo ()Celular ()		
Nome do (a) acompanhante		
Nº CPF		
Vem REQUERER atendimento especi- realização da Prova Prática. OBSERVAÇÃO: Durante a realizaç acompanhante, que ficará em sala reservada Não haverá compensação do tempo de ama	ão da prova, a ca da, e que será respor	andidata deverá levar um(a) nsável pela guarda da criança.
(PI) (Assinatura)	,de	de2017.